

1645908	VALERIA CAVALCANTI CYSNEIROS	20,00	80,00	100,00	X
224599	VALERIA PEREIRA DE CARVALHO	20,00	80,00	100,00	X
1552103	VALERIA PINTO LEMOS	20,00	80,00	100,00	X
224888	VERA LUCIA GARCIA MENEZES DOS ANJOS	20,00	80,00	100,00	X
224889	VERA LUCIA MIRANDA FAILLACE	20,00	80,00	100,00	X
224960	VERA MARIA CAVALCANTE ALVES CARRICO	20,00	80,00	100,00	X
2587895	VICTOR BANDEIRA SANTOS	20,00	80,00	100,00	X
2064015	VICTOR MAURICIO BARBOSA DE VASCONCELLOS	20,00	80,00	100,00	X
1553937	VITOR ALBERTO TEIXEIRA DE NOVAIS	20,00	80,00	100,00	X
224894	VLADIMIR GOMES FERREIRA	20,00	80,00	100,00	X
1553841	VLADIMIR SILVA SERODIO	20,00	80,00	100,00	X
223101	WALMA DOS SANTOS DOBBS DE CARVALHO	20,00	80,00	100,00	X
2244807	WELLINGTON DA SILVA	20,00	80,00	100,00	X

## Ministério Público da União

## ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPU Nº 43, DE 7 DE MAIO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 63, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Publicar o Cronograma Anual de Desembolso Mensal, com os valores estabelecidos no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

ANEXO

34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2021  
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS / OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

MÊS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	R\$1,00
ATÉ ABRIL	2.234.198.760	391.497.649	
ATÉ MAIO	2.783.708.694	521.263.729	
ATÉ JUNHO	3.333.218.628	651.029.808	
ATÉ JULHO	3.882.728.562	780.795.888	
ATÉ AGOSTO	4.432.238.496	910.561.967	
ATÉ SETEMBRO	4.981.748.429	1.040.328.047	
ATÉ OUTUBRO	5.531.258.363	1.170.094.126	
ATÉ NOVEMBRO	6.080.768.297	1.299.860.206	
ATÉ DEZEMBRO	6.090.768.297	1.429.626.285	

Nota: Esta programação não contém créditos especiais reabertos, e poderá sofrer alterações em função de serviços extraordinários, férias, sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores, limitação de empenho ou créditos adicionais.

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

## PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 613, DE 7 DE MAIO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso das atribuições previstas no art. 91, XXI e XXIII, da Lei Complementar nº 75/93, c/c o art. 11 da Resolução CSMPT nº 137/2016, bem como os dados e informações constantes do PGEA20.02.0001.0003631/2021-36, resolve:

Art. 1º Determinar a suspensão da designação do 7º Ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região, pelo período de 10 a 14 de maio, em razão da necessidade de dedicação exclusiva de sua titular às suas funções no Grupo de Estudo "Atualização do Plano Operacional de Enfrentamento à Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes do MPT" - Plano ESCCA (Código GE08002-20).

ALBERTO BASTOS BALAZEIRO

## Poder Judiciário

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TSE Nº 271, DE 6 DE MAIO DE 2021

Abre crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor que especifica.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 47, § 1º, inciso II e no art. 60 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, no art. 4º, caput, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, no art. 1º, inciso XXI da Portaria TSE nº 318, de 25 de maio de 2020, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2021.00.000003748-6, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor de R\$ 50.961.173,00 (cinquenta milhões, novecentos e sessenta e um mil, cento e setenta e três reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 50.961.173,00 (cinquenta milhões, novecentos e sessenta e um mil, cento e setenta e três reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

ANEXO

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F		D	P	O	U	T	
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								50.961.173
		Atividades								
02 126	0033 21CN	Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional								14.673.125
02 126	0033 21CN 0001	Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional - Nacional	F		4	2	90	0	100	14.673.125



02 061	0033 4269	Pleitos Eleitorais									1.957.604
02 061	0033 4269 0001	Pleitos Eleitorais - Nacional									1.957.604
			F	4	2	90	0	100			1.957.604
		Projetos									
02 126	0033 7832	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor									34.330.444
02 126	0033 7832 0001	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor - Nacional									34.330.444
			F	4	2	90	0	100			34.330.444
TOTAL - FISCAL											50.961.173
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											50.961.173
ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral											
UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral											
ANEXO II											
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )											Crédito Suplementar
											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			F	N	P	O	U	T	E		
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário											50.961.173
Atividades											
02 126	0033 21CN	Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional								14.673.125	
02 126	0033 21CN 0001	Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional - Nacional								14.673.125	
			F	3	2	90	0	100		14.673.125	
02 061	0033 4269	Pleitos Eleitorais								1.957.604	
02 061	0033 4269 0001	Pleitos Eleitorais - Nacional								1.957.604	
			F	3	2	90	0	100		1.957.604	
Projetos											
02 126	0033 7832	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor								34.330.444	
02 126	0033 7832 0001	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor - Nacional								34.330.444	
			F	3	2	90	0	100		34.330.444	
TOTAL - FISCAL											50.961.173
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											50.961.173

## PORTARIA TSE Nº 272, DE 6 DE MAIO DE 2021

Abre crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor que especifica.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 47, § 1º, inciso II e no art. 60 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, no art. 4º, caput, inciso III, alínea "k", item "1" e § 3º da Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, no art. 1º, inciso XXI da Portaria TSE nº 318, de 25 de maio de 2020, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2021.00.000003748-6, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor de R\$ 2.458.533,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 2.458.533,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

ANEXO

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

											Crédito Suplementar
											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			F	N	P	O	U	T	E		
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário											2.458.533
Atividades											
02 126	0033 21CN	Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional								2.458.533	
02 126	0033 21CN 0001	Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional - Nacional								2.458.533	
			F	4	2	90	0	100		2.458.533	
TOTAL - FISCAL											2.458.533
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											2.458.533

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

											Crédito Suplementar
											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			F	N	P	O	U	T	E		
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário											2.458.533
Projetos											
02 126	0033 7832	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor								2.458.533	
02 126	0033 7832 0001	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor - Nacional								2.458.533	
			F	3	2	90	0	100		2.458.533	
TOTAL - FISCAL											2.458.533
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											2.458.533

